



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 169/2011-SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere, o artigo 45, da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1.987

CONSIDERANDO a opção pela carreira de Defensor dos Servidores **JOSIANE FRUET BETTINI LUPION e OSNI BATISTA PADILHA**;

CONSIDERANDO que encerrados todos os procedimentos administrativos nos quais os referidos Servidores foram designados para comporem Comissão Especial;

Resolve,

Art. 1º – Revogar todas as resoluções que designaram os Servidores **JOSIANE FRUET BETTINI LUPION e OSNI BATISTA PADILHA** para comporem Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, de Revisão de Processo Administrativo Disciplinar e Processos de Sindicância;

Art. 2º – Publique-se.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de outubro de 2011.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça e da Cidadania.